



REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA E PRINCESA

DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1.O concurso tem como objetivo principal a eleição da Rainha e Princesa do município de Vargem Bonita –SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONCURSO

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 15 de março de 2024, durante os Shows, no palco da Praça dos Imigrantes.

2.2. No concurso será outorgado o título de Rainha e Princesa do Município de Vargem Bonita.

2.3. O mandato das eleitas se estenderá até 2 (dois) anos subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1.Ser cidadã Vargembonitense ou residir no Município por um período de, no mínimo,12(doze) meses antecedentes a realização do concurso.

3.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino.

3.3.Ter 15 anos completos ou a completar até o 05/03/2024,não sendo candidatas emancipadas e nem maiores de 19 anos.

3.4. Ser solteira (e nem estar em união estável).

3.5. Não ter filhos e não estar grávida.

3.6. Deverá ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o município de Vargem Bonita em eventos e atividades culturais.

3.7. Disponer-se, por escrito (Anexo1), a cumprir as obrigações constantes do Concurso Rainha e Princesa Vargembonitenses, estando presentes em eventos quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita -SC, assim como no concurso que elegerá as suas sucessoras, deixando o título e reinado e passando a faixa as respectivas eleitas.

3.8. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados à prefeitura Municipal de Vargem Bonita-SC, sem cobrança de cachê.





CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição acontece de 01/02 a 15/02 de 2024 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em seu horário de funcionamento, localizado na Prefeitura Municipal, Rua Coronel Vitório, 966, Centro.

4.2. Anexos a ficha de inscrição deverá estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF.
- b) Cópia do comprovante de residência.
- c) Termo de Responsabilidade, assinado.

4.3. A entrega da ficha de inscrição e seus anexos deverão ser feitos pessoalmente, no endereço constante no item 4.1 deste regulamento.

4.4. Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens 4.2. deste regulamento ou não sejam recebidos até a data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação do concurso.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRÉ SELEÇÃO

5.1. Em caso de número excessivo de candidatas inscritas (acima de 08), será realizada uma pré-seleção com avaliação técnica de uma comissão, de livre indicação da Prefeitura Municipal, para definir até 08(oito) candidatas que irão participar da final do concurso.

5.2. A seletiva acontece no dia 16/02, às 18h na sede da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.

5.3. Os quesitos de avaliação da comissão serão:

- a) postura.
- b) desenvoltura na passarela.
- c) capacidade de comunicação.
- d) beleza e simpatia.

5.3.1 A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo classificadas as candidatas com maiores pontuação em ordem decrescente.

CLÁUSULA SEXTA- DOS TRAJES E ACESSÓRIOS

6.1. A candidata, caso haja necessidade, deverá se responsabilizar pelo seu traje para seletiva, sendo ele, traje esporte.

6.2. Cabelo e Maquiagem para a seletiva serão de responsabilidade de cada Candidata.





6.3. Cabelo e Maquiagem para o desfile serão por conta do Governo Municipal, em estabelecimento estipulado pelo mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO JULGAMENTO

7.1. O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, indicadas pelo Governo Municipal de Vargem Bonita -SC e será de, no mínimo, 05 (cinco) participantes.

7.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- a) Beleza.
- b) Elegância.
- c) Desenvoltura.
- d) Simpatia.
- e) Capacidade de comunicação.

7.3 A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, podendo ser fracionada.

7.4 Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela para a avaliação do corpo de jurados.

7.5 Serão as classificadas as candidatas que obtiver maior número de pontos da soma das notas dos jurado.

7.6 Em caso de empate entre candidatas, será considerada a maior pontuação obtida no quesito Beleza.

§ Único- Caso persista o empate será considerada maior pontuação obtida seguindo a sequência dos quesitos listados no item 7.2 (Elegância, Desenvoltura, Simpatia).

7.7 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

CLÁUSULA OITAVA- DA PREMIAÇÃO

1ª Colocada Rainha

2ª Colocada Princesa

* A primeira e segunda colocada receberão faixa e título de “Rainha e Princesa do Município de Vargem Bonita” por dois anos consecutivos.

CLÁUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As eleitas deverão estar, sempre que forem solicitadas, a disposição da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita -SC para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe.

9.2. Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do concurso, deverá a candidata notificar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.





9.3. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso.

9.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

OBS: As informações do concurso Rainha e Princesa do Município de Vargem Bonita 2024 poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelo telefone (49)35483000 ou (49) 991921325 com a Dionilce.

Vargem Bonita -SC, 29 de janeiro de 2024.